



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 141, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.293.902,24**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2528.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	2.000.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	2.000.000,00
02.0210.15.451.0089.1007.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS) -	122.440,04
02.0224.04.122.0001.2757.339039.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	88.066,20
09.0901.08.244.0116.2821.339039.100	BENEFICIOS EVENTUAIS -	83.396,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		4.293.902,24

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **4.293.902,24**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0089.1232.449051.100	OBRAS DE PREVENÇÃO E REPAROS DE EROSÕES -	122.440,04
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	4.000.000,00
02.0224.04.122.0001.2894.339040.100	AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO PRODUTOR RURAL -	10.000,00
02.0224.04.122.0001.2943.339039.100	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "RÁPIDO E FÁCIL RURAL" -	50.000,00
02.0224.04.122.0090.2429.339039.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES	28.066,20
09.0901.08.244.0001.2524.339039.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	30.000,00
09.0901.08.244.0117.2060.335043.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	53.396,00
Total Redução - Anulação de Dotação		4.293.902,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 de Abril de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO